

# Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

Retificação - Ata 135/2024 - Sessão de Julgamento realizada no dia 19/12/2024

## Onde se lê:

2. PROCESSO Nº 1287/2024

Denunciada: Agremiação Tanabi, Incursa no art. 191, II do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi R. Selman

Resultado: Art. 191, II, do CBJD - Pena: Multa - Multa: R\$303,00 - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi R. Selman.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena de multa foi fixada no valor de R\$303,00 (trezentos e três) reais.

Além disso, por unanimidade, a suspensão previamente aplicada à agremiação foi mantida até que haja o cumprimento da obrigação.

### <u>Leia-se:</u>

2. PROCESSO Nº 1287/2024

**Denunciada: Agremiação Tanabi**, Incursa no art. 191, II do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi R. Selman

Resultado: Art. 191, II, do CBJD - Pena: Multa - Multa: R\$303,00 - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi R. Selman.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena de multa foi fixada no valor de R\$303,00 (trezentos e três) reais.

### Onde se lê:

6. PROCESSO Nº 1291/2024

R. Federação Paulista de Futebol, 55 - 3º andar - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP: 01141-040 Telefone (11) 21897113 – (11) 21897115



# Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

Denunciada: Agremiação CA Mogi das Cruzes, Incursa no art. 191, II do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi R. Selman

Resultado: Art. 191, II, do CBJD - Pena: Multa - Multa: R\$240,00 - Unânime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi R. Selman.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$240,00 (duzentos e guarenta) reais.

Além disso, por unanimidade, a suspensão previamente aplicada à agremiação foi mantida até que haja o cumprimento da obrigação.

#### Leia-se:

6. PROCESSO Nº 1291/2024

Denunciada: Agremiação CA Mogi das Cruzes, Incursa no art. 191, II do CBJD.

Defensora: Lailah Pachi R. Selman

Resultado: Art. 191, II, do CBJD - Pena: Multa - Multa: R\$240,00 - Unânime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pela Dra. Lailah Pachi R. Selman.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo 191, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta) reais.

São Paulo, 02 de janeiro de 2025.

Paula Lemos de Carvalho

Panallo

Secretária